

o mesmo imposto depois de findos os primeiros dez annos, q' applicarão p.<sup>a</sup> as obras dessa Corte.

E nesta forma se foi pagando aos Officiaes da Fundição hã hum anno a esta parte em thé opresente, mas por q' o Dr. Ouv.<sup>or</sup> que serve de Intendente tendo entrado na pertençaõ de q' achando-se restabelecida a casa da Fundição ..... se lhe deve pagar todo o ordenado q' ..... pelo Regim.<sup>to</sup> sem deminuição ..... pagamento não ha dinheiro ..... lhe tenho applicado acred ..... ordenados. Re ..... Servido determinar ..... de outras p.<sup>tes</sup> ..... dente, e mais ..... do Regimento ..... a lhes pagar pelo modo que já tenho estabelecido não só aos Officiaes da Caza mas tambem ao mesmo Ouv.<sup>or</sup> q' serve de Intendente sem embargo da duvida em q' tem entrado V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que for servido. Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 21 de Agosto de 1771. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez de Pombal.

Acompanhou esta Carta hum calculo dos Ordenados e despesa da Caza da Fundiçam.

**Para o Senhor Conde de Valladares  
General de Minas Geraes**

Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr' — Recebo a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> do pr.<sup>o</sup> de Agosto. e com o devido respeito devo por na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> que não ignoro a ordem que o Sr. Conde de Bobadella teve de dividir esta Cap.<sup>a</sup> pelo Rio Sapucahy e que tendo mandado a esta deligencia o Desembargador Thomaz ..... q' a esse tempo residia nessa Cap.<sup>a</sup> por o marco de Divisão no morro do Lopo, cujo factõ não está ainda aprovado por Sua Mag.<sup>a</sup> porq.<sup>to</sup> sendo servido mandar me Governar esta Cap.<sup>a</sup>..

